

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA BWS CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BWS CONSTRUCOES LTDA**, com sede no município de Eusebio, Estado do Ceará, Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, Bairro: Parque Jabuti. Tel. (85) 9832-2004, E-mail: contato@bwsconstrucoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001 - 09 - MATRIZ, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA**, brasileiro, portador do RG nº 234171 SSP CE e do CPF nº 013.567.983-49, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Tristão, nº 1500 – Apto. nº 302, bairro de Fatima, CEP: 60.050-110, Fortaleza-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO** aditivo ao Contrato nº **0019/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº **0019/2022-SMS**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 036/21-SMS**, conforme processo nº **P235519/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº **0019/2022-SMS**, por mais **90 (noventa) dias**, compreendendo o período de dia **19/03/2023 até 16/06/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

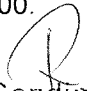
CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.302.0073.2376.44905100.1634000000;

0701.10.302.0073.2376.44905100.1500100200;

0701.10.302.0073.2376.44905100.1621000000.


Rafael Gondim Vilarouco
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227


NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798

Assinado de forma digital por NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=iEM
BRANCO, ou=34210883000186,
ou=videconferencia, cn=NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798349
Dados: 2023.03.07 13:24:16 -0300

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 08 de Março de 2023.



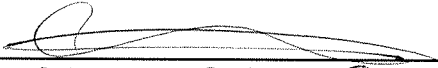
LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798349


Assinado de forma digital por NILO SERGIO VIANA
BEZERRA:01356798349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - REB, ou=RF8 e=CPF A1, ou=IEM/BRANCO1,
ou=34210883000186, ou=videoconferencia, cn=NILO SERGIO
VIANA BEZERRA:01356798349
Dados: 2023.03.07 13:24:00 -03'00'

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA
CPF nº 013.567.983-49
CONTRATADO(A)


TESTEMUNHAS:

1. 

CPF.: 039.209-375-06.

2. 

CPF.: 055 422 763 05

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.027

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Validar > Simples > Completo

 Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



NILO SERGIO VIANA BEZERRA



CPF: ***.567.983-**

Informações:

Nome do arquivo4?_ADITIVO_PRAZO_ CONTRATO N?

0019 - 2022 - SMS. (1).pdf

Nº de série de certificado emitente:

724752145247717260198565160039827732631245006143

Hash:

f116bab6b425e02307de72001a69b953fd66e654a2d730

8005033fa2183a6d4a

Data da assinatura: 07/03/2023 13:24:00 BRT**Documento não modificado após a assinatura****Cadeia de certificação da assinatura válida**

Data da validação: 07/03/2023 13:53:05 BRT

[Visualizar relatório de conformidade](#)

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

contado a partir sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Carlos Marcos de Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0029/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no presente do Pregão Eletrônico nº 110/2021 e na Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração da razão social da empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA para empresa CIMED INDÚSTRIA S.A., conforme processo nº P227022/2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tatiana Braz de Araújo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0244/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no presente do Pregão Eletrônico nº 074/2021 e na Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração da razão social da empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA para empresa CIMED INDÚSTRIA S.A., conforme processo nº P227022/2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tatiana Braz de Araújo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0314/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no presente do Pregão Eletrônico nº 22025 e na Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração da razão social da empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA para empresa CIMED INDÚSTRIA S.A., conforme processo nº P227022/2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tatiana Braz de Araújo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0416/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no presente do Pregão Eletrônico nº 22039 e na Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração da razão social da empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA para empresa CIMED INDÚSTRIA S.A., conforme processo nº P227022/2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tatiana Braz de Araújo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa BWS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.079.526/0001 - 09 - MATRIZ. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0019/2022-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 036/21-SMS, conforme processo nº P235519/2023. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0019/2022-SMS, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de dia 19/03/2023 até 16/06/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Nilo Sérgio Viana Bezerra. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 027/2023 - SMS - Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Olivania Gomes Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0259-22/2021- SMS, a partir do 05º (quinto) dia de março de 2023. Sobral, 06 de março de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Olivania Gomes Mendes.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0601-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA REGIANE DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0601-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0601-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): MARIA REGIANE DA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0617-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DO LIVRAMENTO TOMAZ SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0617-22/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0617-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): MARIA DO LIVRAMENTO TOMAZ SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0626-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0626-08/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0626-08/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PORTARIA Nº 014/2023-SMS/PMS/CE, DE 08 DE MARÇO DE 2023 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado Unificado para potenciais vagas remanescentes nos programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e em Saúde Mental, regulado pelo Edital SMS de nº 04/2023, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Artur Lira Linhares; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Francisco Assis de Barros Neto. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados

CONVENENTE: Sra. Vitória Gomes Pereira. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Rafael Godim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONVENIO Nº 004/2022-SMS. PROCESSO SPU Nº P229767/2022. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. **CONVENIADA:** ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIP EAD - UNIDADE DE SOBRAL/CE), neste ato representada pela Sra. BENEDITA LIDIANE GOMES DUARTE, CNPJ: 06.099.229/0216-13. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a MUDANÇA DE REPRESENTANTE LEGAL, disposto na qualificação inicial, nos termos do parágrafo único, da Cláusula Sétima, do Convênio nº 004/2022-SMS. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTES CONVENENTE: Sra. Benedita Lidiane Gomes Duarte. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Rafael Godim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONVENIO Nº 004/2022-SMS. PROCESSO SPU Nº P199960/2022. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. **CONVENIADA:** ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIP EAD - UNIDADE DE SOBRAL/CE), neste ato representada pela Sra. BENEDITA LIDIANE GOMES DUARTE, CNPJ: 06.099.229/0216-13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017, Decreto nº 3.081, de 23 de dezembro de 2022. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo incorporar os valores de referência para as contrapartidas para o desenvolvimento de vivências práticas no Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte, conforme as disposições constantes no Decreto nº 3.081, publicado no Diário Oficial do Município - D.O.M. nº 1479, de 23 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTES CONVENENTE: Sra. Benedita Lidiane Gomes Duarte. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Rafael Godim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO. Processo Administrativo Nº: P239700/2023-SPU. INTERESSADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio do preço do Item 05 - METFORMINA (CLORIDRATO), 500MG, COMPRIMIDO para R\$0,14 (quatorze centavos). **VALOR:** Realinhado no percentual de 40% (quarenta por cento). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2023, LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária da Saúde do Município de Sobral, RAFAEL GONDIM VILAROUCA - Coordenador Jurídico da Secretaria da Saúde do Município.

ERRATA AO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1530, de 08 de março de 2023, página 09. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. LEIA-SE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. **DATA:** 04 abril 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 021/SMS, DE 04 DE ABRIL 2023. DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS AGROTÓXICOS (VSPEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 158, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a inclusão dos representantes da Atenção Secundária e Terciária à Saúde e a inclusão dos representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente-AMA, RESOLVE: Art. 1º - Complementar a Portaria nº 119/2022 - SMS, de 25 de Julho de 2022, que alterou a criação da Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados: I - Joao Batista Silva Cruz (titular) e Francisca Albertina Teixeira Nascimento (suplente), representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; II - Raimundo Edilberto Machado (titular) e o Sr. Aurélio Machado Portela (suplente), representando a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento e Econômico; III - Adriana Gondim de Oliveira (titular), representando a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH); IV - Antônio Cesar de Sá Neto (titular) e Leonice Pinto de Macedo da Silva (suplente), representando a Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Ceará (EMATERCE); V- Fernando Sergio da Justa Feijão (titular) e Iracelma Julião de Arruda (suplente), representando a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI); VI - Francisco José Carvalho Moreira (titular) e

Carlos Eliardo Barros Cavalcante (suplente), representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE); VII - Gessiane Liberato Moura (titular) e Ana Kelly Leite Vasconcelos (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação; VIII - Francisco Valdicélio Ferreira (titular) e Sarah Carvalho Felix (suplente), representando a Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA); IX - Iracema Ponte Bento Trindade Escócio (titular) e Luiz Galdino da Costa Filho (suplente), representando a Vigilância Sanitária (VISA); X - Fernando Sérgio Mendes Carneiro (titular) e Camila Martins de Oliveira (suplente), representando o Centro de Regional de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); XI - Francisca Josivânia Brito Pinto (titular) e Jessyca Emília Marques Rodrigues (suplente); representando a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde; XII - Suely Torquato Ribeiro (titular) e Adriana Alves de Lima (suplente), representando a Vigilância em Saúde Ambiental (VISAM); XIII - Larissa Cavalcante Fonteles Araújo (titular) e Larisse Araújo de Sousa (suplente), representando a Atenção Primária à Saúde; XIV - Vanessa Silva Farias (titular) e Wederson Fernandes Pereira (suplente), representando a Vigilância Epidemiológica; XV - José Augusto Azevedo (titular) e Cleber Santana de Oliveira Silva (suplente), representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA; XVI- Caroline Sousa Ponte (titular) e Jandra Mayandra da Silva Soares (suplente), representando a Atenção Secundária e Terciária à Saúde; XVII - José Wellington de Sousa Ponte (titular) e Sueline Cavalcante Chaves (suplente), representando a Agência Municipal do Meio Ambiente-AMA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Secretária Municipal da Saúde, em 04 de abril de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária da Saúde do Município.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **NOTIFICADA:** TEC TEST - CONTROLE TECNOLÓGICO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO (CNPJ 21.002.804/0001-08). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com vistas a dar prosseguimento ao Processo Administrativo de apuração de fatos relacionados a ocorrência de fissura em um dos cabos de sustentação do tabuleiro da Ponte Estaiada de Sobral, vem, perante Vossas Senhorias, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresente os RELATÓRIOS DE CORPOS-DE-PROVA CILÍNDRICOS DE CONCRETO elaborados durante a execução da Ponte Estaiada, especialmente dos meses de novembro e dezembro do ano de 2022, sob pena de serem adotadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público. Sobral, 04 de abril de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 48/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, por Intermédio de sua Secretária da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.252.677/0001-27. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, inicialmente, que essa Contratada foi vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22004-SEINFRA, firmando o Contrato Administrativo nº 48/2022-SEINFRA; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, que deverá atender a toda a população local. O próprio valor originalmente contratado de R\$ 743.483,44 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado; CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias à vontade desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, descumprindo assim prazos contratuais firmados; CONSIDERANDO que a contratada em 08 (oito) meses de obra executou apenas 40,18% (quarenta vírgula dezoito por cento) do total dos serviços. Tal realidade, entretanto, caracteriza-se absolutamente inadmissível, uma vez que o cronograma físico-financeiro do Contrato firmado prevê um percentual de execução, para este mesmo período de 100% (cem por cento) do total da obra executado, ou seja, divergindo do previsto no cronograma físico-financeiro do Contrato; CONSIDERANDO,